

# CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

# FICHA DE FISCALIZAÇÃO

Tipificação Resumida:Código do Enquadramento:Fazer falsa declaração de domicílio para fins de registro/licenciamento.701-31

#### Amparo Legal:

Art. 242.

## Tipificação do Enquadramento:

Fazer falsa declaração de domicílio para fins de registro, licenciamento ou habilitação.

<b>Gravidade:</b> Gravíssima	Penalidade: Multa	Medida Administrativa: Não	Pode Configurar Crime de Trânsito:
Infrator:	Competência:		1
Proprietário	Órgão ou Entidade de Trânsito Estadual.		NÃO
Pontuação:	Constatação da Infração:		1
7	Vide procedimentos.		
Quando AUTUAR:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:
1. Proprietário que fizer falsa		1. A infração somente será	1. Veículo registrado no
declaração de domicílio para		constatada no órgão ou	endereço da concessionária.
fins de registro e		entidade executivo de registro	
licenciamento.		do veículo.	2. O proprietário apresentou comprovante de endereço
		2. O local da infração deve ser	constante do cadastro de
		registrado com o endereço da	empresa despachante.
		sede do órgão ou entidade	
		executivo de trânsito do	
		estado ou do Distrito Federal.	
		3. A infração poderá ser	
		constatada pelo cruzamento	
		de informações entre bancos	
		de dados oficiais, cujo acesso	
		tenha sido franqueado ao	
		órgão ou entidade executivo	
		de trânsito do estado ou do	
		Distrito Federal, com data	
		posterior ao do registro do	
		veículo.	
		4. A infração poderá ser	
		constatada mediante	
		procedimento específico de	
		auditoria interna.	

## Informações Complementares:

1. Não há.